



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 05.05.2022.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 05-05-2022.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, sob a presidência do Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa, com a presença do Desembargador Francisco José Moesch – Corregedor Regional Eleitoral -, Desembargador Federal Rogério Favreto, dos Desembargadores Eleitorais Gerson Fischmann, Amadeo Henrique Ramella Buttelli, Oyama Assis Brasil de Moraes, Kalin Cogo Rodrigues, e do Doutor José Osmar Pumes - Procurador Regional Eleitoral. Às quatorze horas, o Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes e saudou os advogados, servidores, e a assistência. Antes de proceder aos julgamentos do dia, o Des. Arminio destacou o desempenho da Justiça Eleitoral gaúcha nos três últimos dias que antecederam o encerramento do prazo, na data de quatro de maio, para inscrição de novos eleitores, transferência de domicílio ou regularização dos títulos eleitorais para participação no pleito de dois mil e vinte e dois. Assinalou o grande número de cidadãos que se beneficiaram de um atendimento eficiente e ágil, e creditou tal feito, em grande parte, aos servidores da Justiça Eleitoral. Propôs, assim, a concessão de voto de louvor à Chefe da Central de Atendimento ao Eleitor, a todos os Chefes de Cartório da Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul, bem como às servidoras Ana Cristina Montenegro Moretti e Flávia Suzana Laitano e Silva, moção que contou com a pronta concordância dos demais membros da Corte Eleitoral. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS: **ED no(a) REL N 0600077-14.2020.6.21.0115** Procedência: Santa Bárbara do Sul - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Vice-Presidência Embargante: MARIO ROBERTO UTZIG FILHO Advogado: ANTONIO CESAR BUENO MARRA - OAB/DF1766-S Advogado: ALESSANDRO PEREIRA LORDELLO - OAB/DF21284-A Advogado: VIVIAN CRISTINA COLLENGHI CAMELO - OAB/DF24991-A Advogado: JOSÉ AUGUSTO RANGEL DE ALCKMIN - OAB/DF7118-A Advogado: JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN - OAB/DF2977-A Advogado: ADELAR MIGUEL PAZINATO - OAB/RS0044701 Embargante: Coração para ouvir atitude para governar 13-PT / 15-MDB / 12-PDT Advogado: ELESANDRA MARIA DA ROSA COSTELLA - OAB/RS0095371 Advogado: LUCIANO VOLLINO DOS SANTOS - OAB/RS0009677 Advogado: ALEXANDRE MELO SOARES - OAB/RS51040-A Embargada: Coração para ouvir atitude para governar 13-PT / 15-MDB / 12-PDT Advogado: LUCIANO VOLLINO DOS SANTOS - OAB/RS0009677 Advogado: ELESANDRA MARIA DA ROSA COSTELLA - OAB/RS0095371 Advogado: ALEXANDRE MELO SOARES - OAB/RS51040-A Embargada: MARIO ROBERTO UTZIG FILHO Advogado: ALESSANDRO PEREIRA LORDELLO - OAB/DF21284-A Advogado: ANTONIO CESAR BUENO MARRA - OAB/DF1766-S Advogado: JOSÉ AUGUSTO RANGEL DE ALCKMIN - OAB/DF7118-A Advogado: JOSÉ EDUARDO RANGEL DE ALCKMIN - OAB/DF2977-A Advogado: VIVIAN CRISTINA COLLENGHI CAMELO - OAB/DF24991-A Advogado: ADELAR MIGUEL PAZINATO - OAB/RS0044701 Decisão: “Por unanimidade, rejeitaram os embargos de declaração opostos por Mário Roberto Utzig Filho, e não conheceram dos aclaratórios da Coligação.” **REL N 0600223-10.2020.6.21.0130** Procedência: São José do Norte - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 2 Recorrente: ELEICAO 2020 GILMAR CARTERI PREFEITO Advogado: MARCIO DOS SANTOS PORTO - OAB/RS87976-A Recorrente: GILMAR CARTERI Advogado: MARCIO DOS SANTOS PORTO - OAB/RS87976-A (**Inscrito para sustentação oral.**) Recorrente: ELEICAO 2020 ELTON ADAO PINHEIRO DOS SANTOS VICE-PREFEITO Advogado: MARCIO DOS SANTOS PORTO - OAB/RS87976-A Recorrente: ELTON ADAO PINHEIRO DOS SANTOS Advogado: MARCIO DOS SANTOS PORTO - OAB/RS87976-A (**Inscrito para sustentação oral.**) Pedido de vista registrado por Relatoria Juiz Federal **REL N 0600523-77.2020.6.21.0095** Procedência: Maximiliano de Almeida - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 1 Recorrente: PARTIDO SOCIAL LIBERAL - MAXIMILIANO DE ALMEIDA - RS – MUNICIPAL Advogado: ARTUR EDUARDO JARZINSKI ALFARO - OAB/RS80493-A

Advogado: ROBERTO SILVA DA ROCHA - OAB/RS48572-A Advogado: MARITANIA LUCIA DALLAGNOL - OAB/RS25419-A Advogado: OLDEMAR JOSÉ MENEGHINI BUENO - OAB/RS30847-A Advogado: EDSON LUIS KOSSMANN - OAB/RS47301-A (**Inscrito para sustentação oral.**) Advogado: RAFAELA MARTINS RUSSI - OAB/RS89929-A Advogado: VINICIUS RIBEIRO DA LUZ - OAB/RS103975-B Recorrido: ABILIO ASSIS ANTUNES Advogado: MARCIO MIOLA - OAB/RS109068 Advogado: CONRADO AUGUSTO MOMOLI - OAB/RS118189 Recorrido: ADELINO DA SILVA Advogado: MARCIO MIOLA - OAB/RS109068 Advogado: CONRADO AUGUSTO MOMOLI - OAB/RS118189 Recorrido: IDANIR MINOZZO Advogado: MARCIO MIOLA - OAB/RS109068 Advogado: CONRADO AUGUSTO MOMOLI - OAB/RS118189 Recorrido: ISMAEL ZUKUNELLI Advogado: MARCIO MIOLA - OAB/RS109068 Advogado: CONRADO AUGUSTO MOMOLI - OAB/RS118189 Recorrido: MARILVA DE BIASI MINOSSO Advogado: MARCIO MIOLA - OAB/RS109068 Advogado: CONRADO AUGUSTO MOMOLI - OAB/RS118189 Recorrido: NAARA FRANCIELE RODRIGUES Advogado: MARCIO MIOLA - OAB/RS109068 Advogado: CONRADO AUGUSTO MOMOLI - OAB/RS118189 Recorrido: ROMEU BASSOLI Advogado: MARCIO MIOLA - OAB/RS109068 Advogado: CONRADO AUGUSTO MOMOLI - OAB/RS118189 Recorrido: PP – Diretorio Advogado: MARCIO MIOLA - OAB/RS109068 Advogado: CONRADO AUGUSTO MOMOLI - OAB/RS118189 Decisão: “Por unanimidade, deram provimento ao recurso, a fim de determinar o retorno dos autos ao primeiro grau para regular instrução do feito.” **REL N 0600526-30.2020.6.21.0031** Procedência: Montenegro - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Recorrente: ELEICAO 2020 MARIA OLGA VILAGRAN BENITES VEREADOR Advogado: ROBERTA LUIZA DA SILVA NOGUEIRA - OAB/RS95971-A Recorrente: MARIA OLGA VILAGRAN BENITES Advogado: ROBERTA LUIZA DA SILVA NOGUEIRA - OAB/RS95971-A Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” **REL N 0601130-16.2020.6.21.0055** Procedência: Parobé - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz Federal Recorrente: ELEICAO 2020 MARGARETE TEREZINHA SUEDEKUM VEREADOR Advogado: DIANA RUTH DIENSTMANN - OAB/RS47592-A Advogado: JOSÉ VALDINEI CARDOSO - OAB/RS106230-A Advogado: PAOLA BRESCOVICI DA SILVEIRA - OAB/RS118098-A Recorrente: MARGARETE TEREZINHA SUEDEKUM Advogado: DIANA RUTH DIENSTMANN - OAB/RS47592-A Advogado: JOSÉ VALDINEI CARDOSO - OAB/RS106230-A Advogado: PAOLA BRESCOVICI DA SILVEIRA - OAB/RS118098-A; Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso, mantendo a desaprovação das contas, e a ordem de recolhimento ao Tesouro Nacional. Determinaram, ainda, o envio de cópia dos autos ao órgão ministerial na origem para apuração da prática, em tese, dos crimes dos arts. 348 e 353 do Código Eleitoral.”. Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar segunda-feira, dia nove de maio, às quatorze horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 16/05/2022, às 16:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARMINIO JOSÉ ABREU LIMA DA ROSA, Presidente**, em 16/05/2022, às 17:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0963723** e o código CRC **4B53CEB7**.